

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) - EMASA**TERMO Nº 38/2025**

A **EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA**, com sede na Quarta Avenida, nº 250, Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.854.402/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **AURI ANTONIO PAVONI**, nomeado(a) pela Portaria nº 32.156/2025, 02 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLANTIS SANEAMENTO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.796.042/0001-80, sediado(a) na Rua Joaquim Sebastião dos Santos, nº 136, bairro Retiro – CEP: 88.715-000, na cidade de Jaguaruna/SC, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal Anderson Sandrini Botega, inscrito no CPF sob o nº 020.358.299-33, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo Administrativo nº 18/2025 - Processo Eletrônico nº 104.515/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

E, com base no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, por este Termo de Aditivo, as partes signatárias, através de seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, alterar o termo aditivo de contrato, conforme abaixo se ajustam:

1. Trata-se de aditivo ao contrato nº 38/2025, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DA EMASA**.
2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a necessidade de preservação da continuidade da prestação dos serviços de manutenção e melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da EMASA, objeto do Contrato nº 38/2025, cuja natureza é contínua, essencial e indispensável ao regular funcionamento do serviço público de abastecimento de água no Município de Balneário Camboriú.
3. Os serviços contratados compreendem atividades permanentes de manutenção preventiva, corretiva e de melhorias operacionais, além do atendimento de demandas emergenciais, com disponibilização de equipes técnicas, estrutura operacional, apoio logístico e regime de plantão, sendo indispensáveis para assegurar a regularidade, a eficiência e a segurança operacional do sistema público de abastecimento. A eventual descontinuidade contratual comprometeria diretamente a execução de manutenções programadas, o atendimento de ocorrências emergenciais, a integridade das redes e instalações hidráulicas e, por consequência, a adequada prestação do serviço público à coletividade.

4. Conforme consta da instrução processual, houve manifestação favorável da fiscalização técnica, atestando a necessidade de continuidade dos serviços, a regularidade da execução contratual e a vantajosidade da manutenção do ajuste. Houve, ainda, diretriz da Diretoria Técnica no sentido de que a prorrogação deverá alcançar o período necessário à conclusão do novo processo licitatório em andamento, sem interrupção da cobertura operacional atualmente assegurada pelo contrato.
5. Registra-se, também, a manifestação formal de interesse da contratada na prorrogação da vigência contratual, bem como a informação de que permanece mobilizada e apta à continuidade da execução, mantendo estrutura operacional compatível com as exigências do ajuste. No tocante à situação de recuperação judicial anteriormente comunicada, a instrução registra manifestação jurídica no sentido de que a regularidade da execução contratual e a capacidade técnica e operacional da empresa devem ser aferidas concretamente, não havendo, por si só, impedimento à continuidade da contratação, especialmente diante da manutenção do serviço, da execução satisfatória e do interesse público envolvido.
6. Do ponto de vista econômico, a análise de vantajosidade demonstrou que a manutenção do contrato permanece mais favorável à Administração do que a descontinuidade do ajuste ou a adoção de solução emergencial. Soma-se a isso o fato de que a substituição abrupta da estrutura já mobilizada acarretaria perda de eficiência operacional, necessidade de nova mobilização, incremento de custos indiretos e risco concreto à continuidade do abastecimento público.
7. Dessa forma, considerando a essencialidade dos serviços, a regularidade da execução, a vantajosidade econômica da manutenção do vínculo, a necessidade de evitar descontinuidade operacional e a tramitação de nova contratação administrativa, justifica-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 38/2025 até 15 de setembro de 2026, nos termos deliberados pela Administração.
8. O valor estimado correspondente ao período renovado perfaz R\$ 2.875.190,32 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e noventa reais e trinta e dois centavos), conforme valores unitários e composição constantes na planilha a seguir:

ITENS	SERVIÇOS LICITADOS	UNID.	QTD	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS CONTÍNUOS				R\$ 2.176.681,90
1.1	ENGENHEIRO PLENO SANITARISTA / CIVIL - GERENTE DE CONTRATO E RESPONSÁVEL TÉCNICO	MÊS	5	R\$ 26.958,43	R\$ 134.792,15
1.2	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA / DESENHISTA / PROGRAMADOR DE MANUTENÇÃO / ALMOXARIFE	MÊS	10	R\$ 6.281,65	R\$ 62.816,50
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MÊS	10	R\$ 7.007,11	R\$ 70.071,10
1.4	ENCANADOR (MENSALISTA- 40928), COM EXPERIÊNCIA/CAPACITAÇÕES CONFORME ESPECIFICADO NO TR.	MÊS	45	R\$ 6.864,93	R\$ 308.921,85
1.5	AUXILIAR DE ENCANADOR (MENSALISTA)	MÊS	45	R\$ 4.421,87	R\$ 198.984,15
1.6	PEDREIRO (MENSALISTA)	MÊS	10	R\$ 5.802,76	R\$ 58.027,60
1.7	CALCETEIRO (MENSALISTA)	MÊS	10	R\$ 5.802,76	R\$ 58.027,60
1.8	AUXILIAR DE PEDREIRO (MENSALISTA)	MÊS	30	R\$ 4.421,87	R\$ 132.656,10

1.9	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (MENSALISTA)	MÊS	30	R\$ 5.767,73	R\$ 173.031,90
1.10	MOTORISTA DE CAMINHAO (MENSALISTA)	MÊS	30	R\$ 6.551,65	R\$ 196.549,50
1.11	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO	MÊS	5	R\$ 168,11	R\$ 840,55
1.12	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL	MÊS	10	R\$ 283,13	R\$ 2.831,30
1.13	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR	MÊS	90	R\$ 238,81	R\$ 21.492,90
1.14	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA	MÊS	30	R\$ 195,38	R\$ 5.861,40
1.15	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO	MÊS	40	R\$ 279,76	R\$ 11.190,40
1.16	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL	MÊS	10	R\$ 22,45	R\$ 224,50
1.17	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR	MÊS	90	R\$ 71,07	R\$ 6.396,30
1.18	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO	MÊS	40	R\$ 186,07	R\$ 7.442,80
1.19	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES (ESCRITÓRIO/GARAGEM/ALMOXARIFADO)	MÊS	5	R\$ 12.588,49	R\$ 62.942,45
1.20	VEÍCULO UTILITÁRIO MÁX. 2 ANOS, C/ EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SEGURO E COMBUSTÍVEL (SENDO UM VEÍCULO TIPO KIA BONGO P/ CIVIL)	MÊS	40	R\$ 3.908,42	R\$ 156.336,80
1.21	MOTOCICLETA 160 CC MÁX. 2 ANOS, C/ EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SEGURO E COMBUSTÍVEL	MÊS	30	R\$ 722,93	R\$ 21.687,90
1.22	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS MÁX. 10 ANOS, C/ CARREGADEIRA, 4X4, POTÊNCIA MÍN 80HP, PROF. DE ESCAVAÇÃO DE 4 M, C/ EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SEGURO E COMBUSTÍVEL	MÊS	15	R\$ 17.983,56	R\$ 269.753,40
1.23	CAMINHÃO BASCULANTE 4X4 MÁX. 10 ANOS, CAPACIDADE MÍN 5 M³ E 7 TON, C/ LONA RETRÁTIL P/ COBERTURA DA CAÇAMBA E PROTEÇÃO TÉRMICA P/ CBUQ, C/ EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SEGURO E COMBUSTÍVEL	MÊS	15	R\$ 14.386,85	R\$ 215.802,75
2	SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS				R\$ 229.642,34
2.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	HORA	50	R\$ 39,96	R\$ 1.998,00
2.2	ENCANADOR (HORISTA - 2696), COM EXPERIÊNCIA/CAPACITAÇÕES CONFORME ESPECIFICADO NO TR.	HORA	250	R\$ 39,13	R\$ 9.782,50
2.3	AUXILIAR DE ENCANADOR (HORISTA)	HORA	500	R\$ 25,18	R\$ 12.590,00
2.4	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	HORA	300	R\$ 32,88	R\$ 9.864,00
2.5	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	HORA	200	R\$ 37,35	R\$ 7.470,00
2.6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS C/ CARREGADEIRA, 4X4, POTÊNCIA MÍN 80HP, PROF. MÍN. DE ESCAVAÇÃO DE 4 M.	HORA	40	R\$ 149,26	R\$ 5.970,40
2.7	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 CAPACIDADE MÍN 10 M³ E 14 TON, C/ LONA RETRÁTIL P/ COBERTURA DA CAÇAMBA E PROTEÇÃO TÉRMICA P/ CBUQ	HORA	40	R\$ 117,49	R\$ 4.699,60
2.8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA MÍN 150HP.	HORA	20	R\$ 299,73	R\$ 5.994,60
2.9	CAMINHÃO GUINDAUTO HIDRAULICO (MUNCK) CAP. MÍN. 4 TON	HORA	40	R\$ 143,86	R\$ 5.754,40
2.10	CAMINHÃO HIDROVÁCUO	HORA	50	R\$ 352,01	R\$ 17.600,50
2.11	SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS DE LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS	m²	2000	R\$ 11,94	R\$ 23.880,00
2.12	REGULAGEM DE VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE ATÉ 300 MM	un.	20	R\$ 419,61	R\$ 8.392,20
2.13	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	un.	18	R\$ 3.798,13	R\$ 68.366,34
2.14	OPERAÇÃO DO SISTEMA DE REBAIXAMENTO	cj.dia	18	R\$ 582,10	R\$ 10.477,80
2.15	PONTEIRA FILTRANTE	un.	200	R\$ 120,36	R\$ 24.072,00

2.16	ESCORAMENTO COM BLINDADO LEVE	m²	500	R\$ 25,46	R\$ 12.730,00
3	FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REPAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL				R\$ 314.770,65
3.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA F, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	300	R\$ 573,35	R\$ 172.005,00
3.2	SOLUÇÃO ASFALTICA ELASTOMERICA PARA IMPRIMAÇÃO, APLICAÇÃO A FRIO	L	1700	R\$ 10,23	R\$ 17.391,00
3.3	Pedra Britada Graduada - Composição de Pó de Pedra (4741), Brita 0 (4720) e Brita 1 (4721).	m³	210	R\$ 104,38	R\$ 21.919,80
3.4	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	950	R\$ 63,20	R\$ 60.040,00
3.5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	7	R\$ 499,69	R\$ 3.497,83
3.6	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32 - SACO DE 50 KG	un.	65	R\$ 33,41	R\$ 2.171,65
3.7	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m²	33	R\$ 31,56	R\$ 1.041,48
3.8	ACO CA-50/60	kg	541,6666667	R\$ 7,46	R\$ 4.040,83
3.9	AREIA FINA/MÉDIA/GROSSA	m³	12,5	R\$ 126,41	R\$ 1.580,13
3.10	PEDRA BRITADA	m³	12,5	R\$ 101,57	R\$ 1.269,63
3.11	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)	un.	210	R\$ 4,83	R\$ 1.014,30
3.12	FORNECIMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA, PAVER, PARALELEPIPEDO OU PETIT PAVE	m²	300	R\$ 59,25	R\$ 17.775,00
3.13	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM	un.	3	R\$ 562,00	R\$ 1.686,00
3.14	EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTAMPADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	m²	50	R\$ 186,76	R\$ 9.338,00
4	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS				R\$ 76.000,31
4.1	BOMBA LAMEIRA À GASOLINA PARA DRENAGEM DE VALA C/ MANGOTE	un.	4	R\$ 1.327,37	R\$ 5.309,48
4.2	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9" 2600 W 220V	un.	2	R\$ 1.134,03	R\$ 2.268,06
4.3	DISCO DIAMANTADO DE ESMERILHADEIRA 9"	un.	8	R\$ 86,34	R\$ 690,72
4.4	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4"1/2' 840 W 220V	un.	2	R\$ 352,13	R\$ 704,26
4.5	DISCO DIAMANTADO DE ESMERILHADEIRA 4"	un.	16	R\$ 17,89	R\$ 286,24
4.6	BETONEIRA 250L 220V	un.	1	R\$ 3.364,27	R\$ 3.364,27
4.7	MARTELO DEMOLIDOR ROMPEDOR 1700 W 220V	un.	1	R\$ 6.787,83	R\$ 6.787,83
4.8	GERADOR A GASOLINA BIVOLT POTÊNCIA 4 KVA, MOTOR DE 6 HP, TANQUE DE 15 LITROS	un.	4	R\$ 2.636,47	R\$ 10.545,88
4.9	CORTADOR MANUAL À GASOLINA PARA DISCOS DE ATÉ 350MM, 3,7 KW	un.	1	R\$ 4.787,25	R\$ 4.787,25
4.10	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE 350 MM	un.	8	R\$ 441,74	R\$ 3.533,92
4.11	CORTADORA PISO/ASFALTO À GASOLINA PARA DISCOS DE ATÉ 450MM, 13HP	un.	1	R\$ 6.302,05	R\$ 6.302,05
4.12	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE 450	un.	8	R\$ 817,41	R\$ 6.539,28

	MM				
4.13	COMPACTADOR DE SOLO PERCUSSÃO TIPO SAPO À GASOLINA 4CV	un.	1	R\$ 7.482,75	R\$ 7.482,75
4.14	ROLO COMPACTADOR TANDEM À GASOLINA C/ FORÇA DE COMPACTAÇÃO DE APROX. 18 KN	un.	1	R\$ 13.715,79	R\$ 13.715,79
4.15	PLACA VIBRATÓRIA COMPACTADORA À GASOLINA, POT. DE 6HP E FORÇA DE COMPACTAÇÃO DE APROX. 10 KN	un.	1	R\$ 3.682,53	R\$ 3.682,53
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS				R\$ 78.095,13
5.1	TUBO PEAD, AZUL, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561), BOBINA DE 100 M	un.	5	R\$ 456,88	R\$ 2.284,40
5.2	TUBO PEAD, AZUL, PE-80, DE = 32 MM X 3,0 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561), BOBINA DE 100 M	un.	2	R\$ 902,02	R\$ 1.804,04
5.3	LUVA/UNIAO COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	un.	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
5.4	LUVA/UNIAO COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	un.	150	R\$ 10,62	R\$ 1.593,00
5.5	TUBO DN50 PVC PBA JEI CLASSE 12 (NBR 5647) BARRA DE 6 m	un.	35	R\$ 91,12	R\$ 3.189,20
5.6	TUBO DN75 PVC PBA JEI CLASSE 12 (NBR 5647) BARRA DE 6 m	un.	5	R\$ 189,23	R\$ 946,15
5.7	TUBO DN100 PVC PBA JEI CLASSE 12 (NBR 5647) BARRA DE 6 m	un.	3	R\$ 307,55	R\$ 922,65
5.8	TUBO DN150 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m	un.	3	R\$ 690,62	R\$ 2.071,86
5.9	TUBO DN200 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m	un.	3	R\$ 1.170,45	R\$ 3.511,35
5.10	TUBO DN250 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m	un.	2	R\$ 1.781,87	R\$ 3.563,74
5.11	TUBO DN300 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m	un.	2	R\$ 2.530,25	R\$ 5.060,50
5.12	LUVA DE CORRER DN50 PVC PBA (NBR 5647)	un.	84	R\$ 13,66	R\$ 1.147,44
5.13	LUVA DE CORRER DN75 PVC PBA (NBR 5647)	un.	13	R\$ 29,86	R\$ 388,18
5.14	LUVA DE CORRER DN100 PVC PBA (NBR 5647)	un.	13	R\$ 47,52	R\$ 617,76
5.15	LUVA DE CORRER DN150 MPVC DEFOFO (NBR 7665)	un.	5	R\$ 105,70	R\$ 528,50
5.16	LUVA DE CORRER DN200 MPVC DEFOFO (NBR 7665)	un.	5	R\$ 188,54	R\$ 942,70
5.17	LUVA DE CORRER DN250 MPVC DEFOFO (NBR 7665)	un.	5	R\$ 343,42	R\$ 1.717,10
5.18	LUVA DE CORRER DN300 MPVC DEFOFO (NBR 7665)	un.	3	R\$ 471,35	R\$ 1.414,05
5.19	CAP DN50 PVC PBA (NBR 5647)	un.	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
5.20	CAP DN75 PVC PBA (NBR 5647)	un.	25	R\$ 19,38	R\$ 484,50
5.21	CAP DN100 PVC PBA (NBR 5647)	un.	10	R\$ 29,68	R\$ 296,80
5.22	EXTREMIDADE BOLSA/FLANGE DN50 PVC PBA (NBR 5647)	un.	20	R\$ 94,65	R\$ 1.893,00
5.23	EXTREMIDADE BOLSA/FLANGE DN75 PVC PBA (NBR 5647)	un.	10	R\$ 115,02	R\$ 1.150,20
5.24	EXTREMIDADE BOLSA/FLANGE DN100 PVC PBA (NBR 5647)	un.	10	R\$ 182,18	R\$ 1.821,80
5.25	TE BBB DN50 PVC PBA (NBR 5647)	un.	4	R\$ 22,78	R\$ 91,12
5.26	TE BBB DN75 PVC PBA (NBR 5647)	un.	4	R\$ 49,81	R\$ 199,24
5.27	TE BBB DN75x50 PVC PBA (NBR 5647)	un.	4	R\$ 40,87	R\$ 163,48
5.28	TE BBB DN100x50 PVC PBA (NBR 5647)	un.	4	R\$ 83,87	R\$ 335,48
5.29	TE BBB DN100x75 PVC PBA (NBR 5647)	un.	4	R\$ 70,87	R\$ 283,48

5.30	TE BBB DN100 PVC PBA (NBR 5647)	un.	4	R\$ 105,54	R\$ 422,16
5.31	REDUÇÃO PB DN75x50 PVC PBA (NBR 5647)	un.	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
5.32	REDUÇÃO PB DN100x50 PVC PBA (NBR 5647)	un.	5	R\$ 26,80	R\$ 134,00
5.33	REDUÇÃO PB DN100x75 PVC PBA (NBR 5647)	un.	5	R\$ 30,83	R\$ 154,15
5.34	TUBO EM PEAD, DE63, PN10 SDR17, SDR17, NA COR AZUL OU COM TARJA AZUL, EM BOBINAS DE 100 M. CONFORME NBR 15.561.	un.	1	R\$ 1.415,78	R\$ 1.415,78
5.35	TUBO EM PEAD, DE90, PN10 SDR17, SDR17, NA COR AZUL OU COM TARJA AZUL, EM BOBINAS DE 100 M. CONFORME NBR 15.561.	un.	1	R\$ 2.871,28	R\$ 2.871,28
5.36	TUBO EM PEAD, DE110, PN10 SDR17, SDR17, NA COR AZUL OU COM TARJA AZUL, EM BOBINAS DE 50 M. CONFORME NBR 15.561.	un.	1	R\$ 2.135,85	R\$ 2.135,85
5.37	TUBO EM PEAD, DE160, PN10 SDR17, SDR17, NA COR AZUL OU COM TARJA AZUL, EM BARRAS DE 12 M. CONFORME NBR 15.561.	un.	1	R\$ 1.071,59	R\$ 1.071,59
5.38	TUBO EM PEAD, DE225, PN10 SDR17, SDR17, NA COR AZUL OU COM TARJA AZUL, EM BARRAS DE 12 M. CONFORME NBR 15.561.	un.	1	R\$ 2.121,17	R\$ 2.121,17
5.39	COLARINHO DE225 PEAD PN10 NBR 15.561	un.	3	R\$ 183,28	R\$ 549,84
5.40	COLARINHO DE160 PEAD PN10 NBR 15.561	un.	3	R\$ 86,84	R\$ 260,52
5.41	COLARINHO DE110 PEAD PN10 NBR 15.561	un.	5	R\$ 48,43	R\$ 242,15
5.42	COLARINHO DE90 PEAD PN10 NBR 15.561	un.	3	R\$ 38,75	R\$ 116,25
5.43	COLARINHO DE63 PEAD PN10 NBR 15.561	un.	13	R\$ 25,35	R\$ 329,55
5.44	FLANGE SOLTO DN200 (NBR 7675) P/ COLARINHO DE225	un.	3	R\$ 314,76	R\$ 944,28
5.45	FLANGE SOLTO DN150 (NBR 7675) P/ COLARINHO DE160	un.	3	R\$ 180,58	R\$ 541,74
5.46	FLANGE SOLTO DN100 (NBR 7675) P/ COLARINHO DE110	un.	5	R\$ 199,58	R\$ 997,90
5.47	FLANGE SOLTO DN80 (NBR 7675) P/ COLARINHO DE90	un.	3	R\$ 187,33	R\$ 561,99
5.48	FLANGE SOLTO DN50 (NBR 7675) P/ COLARINHO DE63	un.	11	R\$ 56,69	R\$ 623,59
5.49	LUVA DE225 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561	un.	3	R\$ 297,69	R\$ 893,07
5.50	LUVA DE160 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561	un.	3	R\$ 227,60	R\$ 682,80
5.51	LUVA DE110 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561	un.	3	R\$ 84,09	R\$ 252,27
5.52	LUVA DE90 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561	un.	3	R\$ 86,00	R\$ 258,00
5.53	LUVA DE63 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561	un.	3	R\$ 39,55	R\$ 118,65
5.54	REDUÇÃO DE90X63 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561	un.	2	R\$ 139,05	R\$ 278,10
5.55	REDUÇÃO DE110X90 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561	un.	2	R\$ 181,37	R\$ 362,74
5.56	REDUÇÃO DE110X63 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561	un.	2	R\$ 158,57	R\$ 317,14
5.57	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 300 MM	M	5	R\$ 100,89	R\$ 504,45
5.58	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 400 MM	M	5	R\$ 113,86	R\$ 569,30
5.59	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 600 MM	M	4	R\$ 191,15	R\$ 764,60
5.60	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA	M	3	R\$ 356,38	R\$ 1.069,14

	AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 800 MM				
5.61	ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 400 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA	un.	1	R\$ 1.354,38	R\$ 1.354,38
5.62	ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 500 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA	un.	1	R\$ 1.625,25	R\$ 1.625,25
5.63	ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 600 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA	un.	1	R\$ 1.986,42	R\$ 1.986,42
5.64	ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 700 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA	un.	1	R\$ 2.437,88	R\$ 2.437,88
5.65	ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 800 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA	un.	1	R\$ 2.979,63	R\$ 2.979,63
5.66	NBR 5647 ADAPTADOR PB bolsa PVC PBA DE 110 x ponta DEFOFO DNI100	un.	1	R\$ 68,91	R\$ 68,91
5.67	ADAPTADOR PB bolsa PBA DN 125 DE 140 x ponta DEFOFO 150 MM	un.	1	R\$ 248,98	R\$ 248,98
5.68	ADAPTADOR PB bolsa PBA DN 140 DE 160 x ponta DEFOFO 150 MM	un.	2	R\$ 248,98	R\$ 497,96
5.69	ADAPTADOR PB bolsa PBA DN 180 DE 200 x ponta DEFOFO 200 MM	un.	2	R\$ 502,69	R\$ 1.005,38
5.70	ADAPTADOR PB bolsa PBA DN 220 DE 250 x ponta DEFOFO 250 MM	un.	1	R\$ 1.358,74	R\$ 1.358,74
5.71	ADAPTADOR PB bolsa PBA DN 280 DE 300 x ponta DEFOFO 300 MM	un.	1	R\$ 1.936,83	R\$ 1.936,83

9. Fica prorrogada por 5 (cinco) meses a vigência do Contrato nº 38/2025, a partir de 10 de abril de 2026 até 15 de setembro de 2026, mantidas as demais condições pactuadas, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços.

10. Fica resguardado o direito ao reajuste dos preços contratuais, nos termos da cláusula específica do instrumento originário, observado o interregno mínimo legal e contratual, o qual será oportunamente formalizado por apostilamento, conforme disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E assim, por estarem de acordo, após terem lido e aceitado todos os termos e condições aqui previstos, assinam o presente aditivo para que surta efeito jurídico.

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2026.

AURI ANTÔNIO PAVONI
DIRETOR PRESIDENTE
EMASA

SERGIO LUIS DE SOUZA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EMASA

ANDERSON SANDRINI BOTEGA
ATLANTIS SANEAMENTO LTDA
CONTRATADO